



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Estrada Curuçambá, Nº 50, bairro Curuçambá, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, representada neste ato por **SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 8362637 PC/PA e CPF nº 001.069.532-06.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRI CANTE	APRESENT AÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
14	Agulha 4mm (32G x 0,23mm x 4mm) para caneta de insulina, tipo BD Ultra Fine Caixa com 100	MEDLEVENSOHN/ MEDLEVENSOHN	Caixa	1.012	R\$ 27,50	R\$ 27.830,00
15	Álcool etílico 92,8 INPM (96° GL 1.000 ml)	ITAJA/JALLES MACHADO	Frasco	5.900	R\$ 7,82	R\$ 46.138,00
27	Atadura em crepom 12 rolos de 15cmx3m Pacote c/12	ANDREONI/ANDR EONI	Pacote	6.687	R\$ 8,58	R\$ 57.374,46
49	Coletor de secreção sistema aberto 1.200 ml	MEDSONDA/MEDS ONDA	Unidade	5.800	R\$ 5,59	R\$ 32.422,00
54	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	DESCARPACK/DES CARPACK	Unidade	7.500	R\$ 6,33	R\$ 47.475,00
55	Detergente enzimático 4 enzimas 1.000ml	RIOQUIMICA/RIOQ UIMICA	Frasco	390	R\$ 25,61	R\$ 9.987,90
64	Extensão em PVC para aspiração, drenagem e oxigenoterapia estéril 2 metros	MEDICONE/MEDIC ONE	Unidade	81	R\$ 14,54	R\$ 1.177,74
65	Fio p/sutura catgut simples 0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo	TECHNOFIO/TECH NOFIO	Caixa	68	R\$ 88,78	R\$ 6.037,04
75	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m	AD PELE/MISSNER	Rolo	9.020	R\$ 3,69	R\$ 33.283,80
77	Fralda geriátrica descartável tam. P	BIGFRAL/BIGFRAL	Pacote	1.075	R\$ 16,89	R\$ 18.156,75
80	Fralda infantil descartável tam. XG	HUGGIES/HUGGIE S	Pacote	1.075	R\$ 12,47	R\$ 13.405,25
86	Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (M)	CRALPLAST/CRAL PLAST	Unidade	14.000	R\$ 5,47	R\$ 76.580,00
92	Lanceta descartável em aço inoxidável 28G c/100 Caixa c/ 100	DESCARPACK/DES CARPACK	Caixa	912	R\$ 5,88	R\$ 5.362,56
94	Luva cirúrgica estéril em látex descartável nº 7,0	MEDIX/MEDIX	Par	5.800	R\$ 1,34	R\$ 7.772,00
100	Macação em plástico, punho com elástico e calcanhar com elástico, zíper na parte frontal com mais	DESCARPACK/DES CARPACK	Unidade	162	R\$ 24,99	R\$ 4.048,38



	segurança ao abrir e fechar. Material lavável e reutilizável					
104	Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	ORTOFEN/ORTOFEN	Unidade	162	R\$ 7,19	R\$ 1.164,78
105	Máscara cirúrgica descartável com clip nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno; tripla camada com filtro, cx c/50	VOLK/VOLK	Caixa	39.250	R\$ 8,92	R\$ 350.110,00
106	Mascara KN 95	MEDIX/MEDIX	Unidade	5.800	R\$ 70,11	R\$ 406.638,00
110	Oxímetro de dedo c/ 2 Pilhas AAA	MONTERRAT/MONTERRAT	Unidade	91	R\$ 87,48	R\$ 7.960,68
116	Saco para suporte Hamper em tecido brim 53cm x 80cm capacidade aproximada de 150 litros	ARTMED/ARTMED	Unidade	320	R\$ 177,60	R\$ 56.832,00
126	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina a 0,5% 1.000ml	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	Unidade	1.275	R\$ 15,84	R\$ 20.196,00
127	Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 1% 1.000ml	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	Frasco	3.418	R\$ 10,59	R\$ 36.196,62
128	Solução aquosa PVPI 10% 1.000ml	VICPHARMA/VICPHARMA	Frasco	3.718	R\$ 28,12	R\$ 104.550,16
129	Solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% 1.000ml	VICPHARMA/VICPHARMA	Frasco	1.375	R\$ 20,24	R\$ 27.830,00
137	Sonda foley em látex 2 vias nº 08	MEDIX/MEDIX	Unidade	58	R\$ 3,49	R\$ 202,42
138	Sonda foley em látex 2 vias nº 10	MEDIX/MEDIX	Unidade	97	R\$ 3,49	R\$ 338,53
139	Sonda foley em látex 2 vias nº 12	DESCARPACK/DESCARPACK	Unidade	785	R\$ 3,25	R\$ 2.551,25
141	Sonda foley em látex 2 vias nº 16	DESCARPACK/DESCARPACK	Unidade	785	R\$ 3,24	R\$ 2.543,40
142	Sonda foley em látex 2 vias nº 18	DESCARPACK/DESCARPACK	Unidade	690	R\$ 3,25	R\$ 2.242,50
143	Sonda foley em látex 2 vias nº 20	MEDIX/MEDIX	Unidade	590	R\$ 3,24	R\$ 1.911,60
144	Sonda nasogastrica curta em PVC nº 6	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,70	R\$ 1.277,50
145	Sonda nasogastrica curta em PVC nº 8	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,72	R\$ 1.314,00
146	Sonda nasogastrica curta em PVC nº 10	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,73	R\$ 1.332,25
149	Sonda nasogastrica curta em PVC nº 16	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,79	R\$ 1.441,75
156	Sonda uretral em pvc atóxico nº 06	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,72	R\$ 1.314,00
157	Sonda uretral em pvc atóxico nº 08	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,72	R\$ 1.314,00
158	Sonda uretral em pvc atóxico nº 10	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,71	R\$ 1.295,75
159	Sonda uretral em pvc atóxico nº 12	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	8.225	R\$ 0,64	R\$ 5.264,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



160	Sonda uretral em pvc atóxico nº 14	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,72	R\$ 1.314,00
161	Sonda uretral em pvc atóxico nº 16	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,69	R\$ 1.259,25
162	Sonda uretral em pvc atóxico nº 18	BIOBASE/BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,69	R\$ 1.259,25
167	Soro glicosado 5% 500 ml	EQUIPLEX/EQUIPLEX	Frasco	39.500	R\$ 7,51	R\$ 296.645,00
168	Soro manitol 20% 250 ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	Frasco	5.250	R\$ 9,41	R\$ 49.402,50
171	Termômetro clínico digital até 42°C	G- TECH/ACCUMED	Unidade	420	R\$ 11,99	R\$ 5.035,80
172	Termômetro infra vermelho	HOWKMED/HOWK MED	Unidade	262	R\$ 57,99	R\$ 15.193,38
177	Tubo em látex nº 200 c/ 15 m	LATEX BR/LATEX BR	Pacote	42	R\$ 18,26	R\$ 766,92
178	Tubo em silicone nº 204 c/ 15 m	MEDICONE/MEDIC ONE	Pacote	42	R\$ 82,54	R\$ 3.466,68
179	Tubo endotraqueal com balão nº 6.0	SOLIDOR/LABORI MPORT	Unidade	58	R\$ 5,01	R\$ 290,58
180	Tubo endotraqueal com balão nº 7.0	SOLIDOR/LABORI MPORT	Unidade	107	R\$ 5,01	R\$ 536,07
181	Tubo endotraqueal com balão nº 7.5	SOLIDOR/LABORI MPORT	Unidade	107	R\$ 4,99	R\$ 533,93
182	Tubo endotraqueal com balão nº 8.0	GOODCOME/GOO DCOME	Unidade	68	R\$ 7,26	R\$ 493,68
183	Tubo KMA 14 x 55mm 4ml tampa rosca	MYLABOR/MYLA BOR	Unidade	320	R\$ 1,34	R\$ 428,80
184	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA K3 4ml	VACUPLAST/CRAL PLAST	Unidade	1.825	R\$ 0,71	R\$ 1.295,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800.793,66</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249 CASSIANO:00249865262  
865262 Dados: 2022.08.26 10:26:41  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268 Dados: 2022.08.26 10:27:23 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

ALTAMED Assinado de forma digital por  
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182  
LTDA:21581445000182 Dados: 2022.08.26 14:31:16  
2 -03'00'

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 21.581.445/0001-82**  
**SILVAIR DIAS LADEIRA JÚNIOR**  
**CPF: 001.069.532-06**  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**C. J. A. PARENTE**, com sede em Belém/PA na Tr. Pirajá, Nº 578, Bairro Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91, representada neste ato por **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2650407 PC/PA e CPF nº 118.761.152-20.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

C. J. A. PARENTE CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FABRICANTE	APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira pacote c/100	THEOTO/THEOTO	Pacote	162	R\$ 4,90	R\$ 793,80
8	Agulha hipodérmica descartável 25x7mm (22G 1") Caixa com 100	SOLIDOR/SOLIDOR	Caixa	5.450	R\$ 10,60	R\$ 57.770,00
26	Atadura em crepom 12 rolos de 10cmx3m Pacote c/12	ANDREONI/ANDREONI	Pacote	6.687	R\$ 4,04	R\$ 27.015,48
29	Atadura gessada 10cm x 3m com 20 rolos	POLARFIX/POLARFIX	Caixa	85	R\$ 48,47	R\$ 4.119,95
48	Cobertor de óbito em plástico tamanho G, medida 60 x 150cm	POLIFILME/POLIFILME	Unidade	3.250	R\$ 60,01	R\$ 195.032,50
50	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml	MEDIX/MEDIX	Unidade	5.800	R\$ 4,30	R\$ 24.940,00
59	Equipo descartável macrogotas p/infusão de solução parenteral	MEDIX/MEDIX	Unidade	127.000	R\$ 1,24	R\$ 157.480,00
69	Fio p/sutura nylon 2-0 (3/8-30mm) c/24 cuticular	SHALON/SHALON	Caixa	490	R\$ 43,00	R\$ 21.070,00
70	Fio p/sutura nylon 3-0 (3/8-30mm) c/24 cuticular	SHALON/SHALON	Caixa	490	R\$ 43,00	R\$ 21.070,00
76	Fita métrica corporal 150 cm	TRADER/TRADER	unidade	110	R\$ 30,45	R\$ 3.349,50
111	Papel toalha interfolhado branco 21 x 20cm	AMAZON/AMAZON	Pacotes	4.250	R\$ 30,25	R\$ 128.562,50
124	Seringa hipodérmica descartável 10ml s/agulha	RYMCO/RYMCO	Unidade	435.000	R\$ 0,37	R\$ 160.950,00
165	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	Frasco	68.500	R\$ 6,57	R\$ 450.045,00
174	Tira reagente para medidor de glicose on call plus, cx c/ 50und.	ON CALL PLUS/ON CALL PLUS	Caixa	4.250	R\$ 31,00	R\$ 131.750,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.383.948,73</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024986  
5262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:28:04  
-03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:27:53  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

**CJA**  
**PARENTE**

Assinado de forma digital por CJA  
PARENTE  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM  
BRANCO), ou=000001010810247,  
ou=(EM BRANCO), ou=(EM BRANCO),  
ou=SERASA Certificadora Digital,  
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL,  
cn=CJA PARENTE  
Dados: 2022.08.26 15:05:59 -03'00'

---

**C. J. A. PARENTE**  
CNPJ: 83.646.307/0001-91  
**CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**  
CPF: 118.761.152-20  
**Empresa**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, com sede em Belém/PA na Cj. Catalina Travessa 14, Nº 182, bairro Mangueirão, inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, representada neste ato por **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 1451007 PC/PA e CPF nº 251.199.232-91.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>R. C. ZAGALLO MARQUES &amp; CIA LTDA</b> <b>CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRIC ANTE</b>	<b>APRESENT AÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>9</b>	Agulha hipodérmica descartável 25x8mm (22G 1") Caixa com 100	INJEX	Caixa	5.450	R\$ 13,16	R\$ 71.722,00
<b>11</b>	Agulha hipodérmica descartável 30x8mm (21G 1") Caixa com 100	INJEX	Caixa	5.450	R\$ 13,16	R\$ 71.722,00
<b>12</b>	Agulha hipodérmica descartável 40x12mm (18G1 1/2") Caixa com 100	INJEX	Caixa	5.450	R\$ 15,00	R\$ 81.750,00
<b>25</b>	Aparelho para determinação de glicemia digital sangue capilar ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	Unidade	97	R\$ 36,66	R\$ 3.556,02
<b>28</b>	Atadura em crepom 12 rolos de 20cmx3m Pacote c/12	TEXCARE	Pacote	6.687	R\$ 11,48	R\$ 76.766,76
<b>41</b>	Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 18 c/100und.	MEDIX	Unidade	2.625	R\$ 1,08	R\$ 2.835,00
<b>43</b>	Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 22 c/100und.	MEDIX	Unidade	9.125	R\$ 1,08	R\$ 9.855,00
<b>44</b>	Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 24 c/100und.	MEDIX	Unidade	9.125	R\$ 1,08	R\$ 9.855,00
<b>66</b>	Fio p/sutura catgut simples 2-0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo	SHALON	Caixa	127	R\$ 140,06	R\$ 17.787,62
<b>67</b>	Fio p/sutura catgut simples 3-0 (3/8-30mm) c/24 aparelho digestivo	SHALON	Caixa	127	R\$ 144,00	R\$ 18.288,00
<b>68</b>	Fio p/sutura nylon 0 (3/8-30mm) c/24 cuticular	PROCARE	Caixa	59	R\$ 54,52	R\$ 3.216,68
<b>71</b>	Fio p/sutura nylon 4-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular	PROCARE	Caixa	78	R\$ 54,52	R\$ 4.252,56
<b>89</b>	Lâmina p/ bisturi em inox descartável nº 15 cx c/100	SOLIDOR	Caixa	912	R\$ 44,65	R\$ 40.720,80
<b>91</b>	Lâmina p/ bisturi em inox descartável nº 23, cx c/100	SOLIDOR	Caixa	912	R\$ 44,65	R\$ 40.720,80
<b>95</b>	Luva cirúrgica estéril em látex descartável nº 7,5	MUCAMBO	Par	5.800	R\$ 2,12	R\$ 12.296,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



96	Luva cirúrgica estéril em látex descartável n° 8,0	MUCAMBO	Par	5.800	R\$ 2,12	R\$ 12.296,00
108	Medidor de glicemia capilar tipo "on call plus"	ON CALL PLUS	Unidade	162	R\$ 36,00	R\$ 5.832,00
117	Scalp para infusão venosa 21G Caixa c/100	SOLIDOR	Caixa	295	R\$ 30,08	R\$ 8.873,60
119	Scalp para infusão venosa 25G Caixa c/100	SOLIDOR	Caixa	490	R\$ 32,00	R\$ 15.680,00
122	Seringa hipodérmica descartável 3ml s/agulha.	MEDIX	Unidade	435.000	R\$ 0,22	R\$ 95.700,00
123	Seringa hipodérmica descartável 5ml s/agulha.	MEDIX	Unidade	435.000	R\$ 0,25	R\$ 108.750,00
125	Seringa hipodérmica descartável 20ml s/agulha	SR	Unidade	435.000	R\$ 0,71	R\$ 308.850,00
140	Sonda foley em látex 2 vias n° 14	MEDIX	Unidade	785	R\$ 3,95	R\$ 3.100,75
175	Torneira em plástico 3 vias luer lock	DESCARPACK	Unidade	5.800	R\$ 1,19	R\$ 6.902,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.031.328,59</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249 CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:38:00  
865262 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268 RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:37:49 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

R C ZAGALLO MARQUES & Assinado de forma digital por R C  
CIA ZAGALLO MARQUES & CIA  
LTDA:83929976000170 LTDA:83929976000170  
Dados: 2022.08.26 16:35:42 -03'00'

**R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 83.929.976/0001-70**  
**RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**  
**CPF: 251.199.232-91**  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Bragança/PA na Rod. Dom Eliseu, S/N, bairro Alto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, representada neste ato por **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 4769666 PC/PA e CPF nº 776.076.942-34.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRICA NTE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>2</b>	Água bidestilada 100 ml	FRESENIUSK	Frasco	4.625	R\$ 4,68	R\$ 21.645,00
<b>5</b>	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5mm (26G 1/2") Caixa com 100	DESCARPACK	Caixa	6.875	R\$ 0,01	R\$ 68,75
<b>10</b>	Agulha hipodérmica descartável 30x7mm (22G1 1/4") Caixa com 100	MEDIX	Caixa	5.450	R\$ 12,85	R\$ 70.032,50
<b>58</b>	Eletrodo cardíaco descartável adulto c/50	MEDIX	Pacote	320	R\$ 8,37	R\$ 2.678,40
<b>81</b>	Fralda infantil descartável tam. P	POLAR FIX	Pacote	1.075	R\$ 7,13	R\$ 7.664,75
<b>173</b>	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos igG/igM anti-sars-cov-2 em amostras e sangue total, plasma e soro	WAMA	Unidade	10.000	R\$ 28,62	R\$ 286.200,00
<b>176</b>	Touca descartável com elástico tamanho médio fabricada em não tecido 100% polipropileno, c/ 100 unidades	MEDIX	Pacote	5.800	R\$ 14,38	R\$ 83.404,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 471.693,40</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249  
865262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:28:38  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:28:25  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:0783245500  
0112

Assinado de forma digital  
por BRAGANTINA  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:07832455000112  
Dados: 2022.08.26  
11:57:44 -03'00'

**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 07.832.455/0001-12  
**TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**  
CPF: 776.076.942-34  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**F. CARDOSO E CIA LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Rua Águas Brancas, Nº 125, bairro Águas Brancas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, representada neste ato por **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 4077885 PC/PA e CPF nº 004.382.782-91.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>F. CARDOSO E CIA LTDA</b> <b>CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRICA NTE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
13	Agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo 22G 25x07	WILTEX	Caixa	165	R\$ 64,94	R\$ 10.715,10
19	Algodão ortopédico de 10cm c/12 und	UNICENTER	Pacote	81	R\$ 4,86	R\$ 393,66
20	Algodão ortopédico de 15cm c/12 und	UNICENTER	Pacote	81	R\$ 8,69	R\$ 703,89
21	Algodão ortopédico de 20cm c/12 und	UNICENTER	Pacote	81	R\$ 11,82	R\$ 957,42
23	Aparelho de Pressão Aneróide infantil com estetoscópio	PREMIUM	Unidade	97	R\$ 127,91	R\$ 12.407,27
24	Aparelho de pressão digital de braço automático	G.TECH	Unidade	97	R\$ 278,89	R\$ 27.052,33
34	Balança portátil	DELLAMED	Unidade	162	R\$ 158,15	R\$ 25.620,30
42	Cateter intravenoso tipo jelco para acesso periférico nº 20 c/100und.	POLYMED	Unidade	4.250	R\$ 1,48	R\$ 6.290,00
45	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	MARK MED	Unidade	9.125	R\$ 3,94	R\$ 35.952,50
46	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	MARK MED	Unidade	1.925	R\$ 2,22	R\$ 4.273,50
53	Compressa em campo operatório não estéril 45x50, 38g, c/50 und.	TEXPHARMA	Pacote	585	R\$ 183,16	R\$ 107.148,60
56	Dreno de penrose em látex estéril nº 01	WALTEX	Unidade	580	R\$ 2,86	R\$ 1.658,80
57	Dreno de penrose em látex estéril nº 02	WALTEX	Unidade	580	R\$ 2,77	R\$ 1.606,60
60	Equipo descartável microgotas p/infusão de solução parenteral	LAMEDID	Unidade	4.250	R\$ 2,71	R\$ 11.517,50
61	Equipo para bomba de infusão simples universal, com câmara flexível e filtro de partículas 15 micra.	FRESENIUSK	Unidade	4.250	R\$ 41,56	R\$ 176.630,00
63	Estojo porta lâminas tubet para 3 lâminas, tampa rosqueavel	CRAL	Unidade	1.625	R\$ 0,52	R\$ 845,00
79	Fralda geriátrica descartável tam. G	SLIM GERIATRICS	Pacote	1.075	R\$ 19,39	R\$ 20.844,25



83	Fralda infantil descartável tam. G	MARDAM	Pacote	1.075	R\$ 9,85	R\$ 10.588,75
87	Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (G)	VAGISPEC	Unidade	9.125	R\$ 5,13	R\$ 46.811,25
93	Lanterna clinica	FIEZA	Unidade	97	R\$ 67,90	R\$ 6.586,30
101	Malha tubular em tecido 100% algodão 10 cm	POLAR FIX	Pacote	81	R\$ 16,45	R\$ 1.332,45
102	Malha tubular em tecido 100% algodão 15 cm	POLAR FIX	Unidade	81	R\$ 20,81	R\$ 1.685,61
103	Malha tubular em tecido 100% algodão 20 cm	POLAR FIX	Unidade	81	R\$ 30,32	R\$ 2.455,92
107	Máscara pff2 sem válvula	KASMED	Unidade	3.250	R\$ 2,48	R\$ 8.060,00
109	Óculos para proteção fabricado em policarbonato óptico, armação em nylon e hasters c/ comprimento regulável	FIEZA	Unidade	4.800	R\$ 7,58	R\$ 36.384,00
112	Papel lençol descartável 50cm x 50m	FLEXPELL	Rolo	6.800	R\$ 14,90	R\$ 101.320,00
113	Pipeta pasteur em plástico descartável 3ml	CRAL	Unidade	487	R\$ 3,21	R\$ 1.563,27
114	Ponteira universal 200 – 1000 microlitros	CRAL	Unidade	812	R\$ 0,15	R\$ 121,80
115	Pantufa em TNT descartável tamanho único	ANAPOLIS	Pacote	5.800	R\$ 21,45	R\$ 124.410,00
121	Seringa hipodérmica descartável 1ml s/agulha	S.R	Unidade	91.250	R\$ 0,37	R\$ 33.762,50
130	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 04	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,73	R\$ 1.332,25
131	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 06	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,95	R\$ 1.733,75
132	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 08	MARK MED	Unidade	1.825	R\$ 0,91	R\$ 1.660,75
133	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 10	MARK MED	Unidade	1.825	R\$ 1,11	R\$ 2.025,75
134	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 12	MARK MED	Unidade	1.825	R\$ 1,02	R\$ 1.861,50
135	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 14	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,13	R\$ 2.062,25
136	Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico n° 16	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 0,98	R\$ 1.788,50
147	Sonda nasogastrica curta em PVC n° 12	MARK MED	Unidade	1.825	R\$ 1,12	R\$ 2.044,00
148	Sonda nasogastrica curta em PVC n° 14	MARK MED	Unidade	1.825	R\$ 1,22	R\$ 2.226,50
151	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 10	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,26	R\$ 2.299,50
163	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	FARMACE	Frasco	59.850	R\$ 4,85	R\$ 290.272,50
164	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	FARMACE	Frasco	37.375	R\$ 5,27	R\$ 196.966,25
166	Soro glicosado 5% 250 ml	FARMACE	Frasco	5.250	R\$ 5,47	R\$ 28.717,50
169	Soro ringer lactato 500ml	FARMACE	Frasco	55.400	R\$ 7,04	R\$ 390.016,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



185	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador de coagulo 16x100mm	BIOCON	Unidade	1.825	R\$ 15,28	R\$ 27.886,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.772.591,57</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865  
262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:29:13 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:427055412  
68

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:29:00  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

F CARDOSO E  
CIA  
LTDA:049499050  
00163

Assinado de forma  
digital por F CARDOSO E  
CIA  
LTDA:04949905000163  
Dados: 2022.08.26  
18:47:48 -03'00'

**F. CARDOSO E CIA LTDA**  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
**WALDA BRITTO CARDOSO**  
CPF: 004.382.782-91  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. S. LOBATO NETO EIRELI**, com sede em Belém/PA na Rua dos Mundurucus, Nº 2710, bairro Cremação, inscrita no CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43, representada neste ato por **ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 5003731 PC/PA e CPF nº 822.061.632-68.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>R. S. LOBATO NETO EIRELI</b> <b>CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRIC ANTE</b>	<b>APRESEN TAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
3	Água bidestilada 250 ml	FRESENIUS	Frasco	4.560	R\$ 5,00	R\$ 22.800,00
4	Água bidestilada 500 ml	FRESENIUS	Frasco	4.560	R\$ 6,59	R\$ 30.050,40
6	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5mm (24G 3/4") Caixa com 100	SOLIDOR/ LABOR IMPORT	Caixa	1.012	R\$ 9,00	R\$ 9.108,00
22	Aparelho de Pressão Aneróide adulto com estetoscópio	CBEMED	Unidade	325	R\$ 115,00	R\$ 37.375,00
52	Compressa de gaze 13 fios nao estéril 7,5x7,5cm 500 und.	MEDBRAS	Pacote	10.100	R\$ 38,00	R\$ 383.800,00
72	Fio p/sutura nylon 5-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular	PROCARE	Caixa	59	R\$ 56,00	R\$ 3.304,00
73	Fio p/sutura nylon 6-0 (3/8-25mm) c/24 cuticular	PROCARE	Caixa	59	R\$ 70,00	R\$ 4.130,00
74	Fita adesiva para autoclave 19cm x 30m	POLARFIX	Rolo	1.010	R\$ 6,80	R\$ 6.868,00
78	Fralda geriátrica descartável tam. M	BIOFRAL	Pacote	1.075	R\$ 18,00	R\$ 19.350,00
82	Fralda infantil descartável tam. M	BIOFRAL	Pacote	1.075	R\$ 12,00	R\$ 12.900,00
85	Kit descartável com escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de papanicolau (P)	CRAL	Unidade	10.750	R\$ 3,80	R\$ 40.850,00
118	Scalp para infusão venosa 23G Caixa c/100	SOLIDOR/ LABOR IMPORT	Caixa	685	R\$ 23,41	R\$ 16.035,85
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 586.571,25</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:002498  
65262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:29:32  
-03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541  
268

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:29:46  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

R S LOBATO  
NETO  
EIRELI:3802837  
3000143

Assinado de forma  
digital por R S LOBATO  
NETO  
EIRELI:38028373000143  
Dados: 2022.08.26  
17:47:06 -03'00'

---

**R. S. LOBATO NETO EIRELI**  
CNPJ: 38.028.373/0001-43  
**ROMÁRIO SAMPAIO LOBATO NETO**  
CPF: 822.061.632-68  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede em Ananindeua/PA na Travessa WE 51, Nº 141, bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71, representada neste ato por **RANIERE PEREIRA ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2722444 PC/PA e CPF nº 564.626.112-00.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI</b> CNPJ sob o nº 26.543.386/0001-71						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRICANTE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
7	Agulha hipodérmica descartável 25x6mm (23G1”) Caixa com 100	LABOR IMPORT	Caixa	1.012	R\$ 21,29	R\$ 21.545,48
30	Atadura gessada 15cm x 3m com 20 rolos	ORTOFEN	Caixa	78	R\$ 84,30	R\$ 6.575,40
31	Atadura gessada 20cm x 4m com 20 rolos	ORTOFEN	Caixa	78	R\$ 168,00	R\$ 13.104,00
33	Avental descartável manga longa 60gr tamanho único c/05	MR SAFETY	Pacote	162	R\$ 201,50	R\$ 32.643,00
35	Cânula orofaríngea nº 1 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor azul), tamanho: 5 cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 7,30	R\$ 496,40
36	Cânula orofaríngea nº 2 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor preta), tamanho: 6 cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 5,20	R\$ 353,60
37	Cânula orofaríngea nº 3 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor branca), tamanho 7 cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 7,10	R\$ 482,80
38	Cânula orofaríngea nº 4 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor verde), tamanho 8 cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 5,26	R\$ 357,68
39	Cânula orofaríngea nº 5 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor: amarela), tamanho 9cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 7,53	R\$ 512,04
40	Cânula orofaríngea nº 6 - cânula orofaríngea em pvc atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor: vermelha), tamanho 10 cm.	MACROSUL	Unidade	68	R\$ 7,53	R\$ 512,04
47	Cobertor de órbita em plástico tamanho M, medida 90 x 210cm	E DE GODOY	Unidade	3.250	R\$ 64,90	R\$ 210.925,00
62	Esparadrapo impermeável alta compressão 10cm x 4,5m	CIEX	Rolo	9.800	R\$ 19,53	R\$ 191.394,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	Gel condutor incolor para exames de ultrassonografia e eletrocardiograma 5kg	BIOMED	Frasco	162	R\$ 44,44	R\$ 7.199,28
88	Lâmina borda fosca para microscopia c/50	MED GOLDMAN	Caixa	912	R\$ 13,73	R\$ 12.521,76
90	Lâmina p/ bisturi em inox descartável n° 21, cx c/100	LABOR IMPORT	Caixa	912	R\$ 43,83	R\$ 39.972,96
120	Seringa de insulina 100UI/1ml com agulha de 8mm x 0,30mm	LABOR IMPORT	Unidade	262.500	R\$ 1,34	R\$ 351.750,00
170	Soro ringer simples 500 ml	EQUIPLEX	Frasco	55.400	R\$ 5,29	R\$ 293.066,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.183.411,44</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital por  
CASSIANO:00249 VICTOR CORREA  
865262 CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:30:07  
-03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

KLENARD ATTILIO Assinado de forma digital por  
RANIERI:4270554 KLENARD ATTILIO  
1268 RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:30:16  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

RCA DIST DE PRODUTOS Assinado de forma digital por  
HOSPITALARES E COM DE RCA DIST DE PRODUTOS  
EQUIPA:26543386000171 HOSPITALARES E COM DE  
Dados: 2022.08.26 17:47:41  
-03'00'

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ: 26.543.386/0001-71  
**RANIERE PEREIRA ARAÚJO**

CPF: 564.626.112-00

**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.026/2022-PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-PMC

Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Estrada Águas Lindas, S/N, bairro Águas Lindas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.861/0001-83, representada neste ato por **ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 011937107 CRC/PA e CPF nº 460.904.012-34.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 026/2022-PMC, como segue:

<b>SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> <b>CNPJ sob o n° 18.606.861/0001-83</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>MARCA/FABRI CANTE</b>	<b>APRESEN TAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
16	Álcool em gel 70% 500 g	JALLES MACHADO	Frasco	19.800	R\$ 6,80	R\$ 134.640,00
17	Álcool etílico 70% 1.000 ml	JALLES MACHADO	Frasco	19.800	R\$ 7,00	R\$ 138.600,00
18	Algodão hidrófilo 500g	POLAR FIX	Pacote	6.875	R\$ 13,20	R\$ 90.750,00
32	Avental descartável manga longa 40gr tamanho único c/10	ANAPOLIS	Pacote	585	R\$ 123,06	R\$ 71.990,10
51	Coletor de urina tipo sacola 2.000 ml	BIOBASE	Unidade	7.200	R\$ 5,46	R\$ 39.312,00
97	Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. G c/ 100und. Caixa c/ 100	VOLK	Caixa	9.125	R\$ 15,00	R\$ 136.875,00
98	Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. M c/ 100 und. Caixa c/ 100	VOLK	Caixa	16.250	R\$ 15,00	R\$ 243.750,00
99	Luva de látex com pó para procedimento não cirúrgico, tam. P c/ 100und. Caixa c/ 100	VOLK	Caixa	9.125	R\$ 15,00	R\$ 136.875,00
150	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 08	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,05	R\$ 1.916,25
152	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 12	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,11	R\$ 2.025,75
153	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 14	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,13	R\$ 2.062,25
154	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 16	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,15	R\$ 2.098,75
155	Sonda nasogastrica longa em PVC, n° 18	BIOBASE	Unidade	1.825	R\$ 1,26	R\$ 2.299,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.003.194,60</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 026/2022-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 026/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262

Assinado de forma digital por  
VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2022.08.26 10:30:48 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por  
KLENARD ATTILIO  
RANIERI:42705541268  
Dados: 2022.08.26 10:30:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**KLENARD ATTÍLIO RANIERI**  
**Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

SALUTE DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS  
H:18606861000183

Assinado de forma digital por  
SALUTE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
H:18606861000183  
Dados: 2022.08.26 13:03:30  
-03'00'

**SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
**ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR**  
CPF: 460.904.012-34  
**Empresa**